



Processo: 012.411/2017-5
Natureza: TCE

Esclarecimentos

Em complemento às informações da peça 372, esclareço que a data considerada para fins de Trânsito em Julgado do responsável Ivanhoé Martins é 29 de abril de 2022. Essa data consta no carimbo do AR da notificação de dívida nº 15869/2022, peça 308.

Na peça 383, anexei a página do site do TCU que possui informações registradas pelos Correios, e conferidas pela área responsável pelas comunicações deste tribunal - DICOMP. O apontamento oficial relacionado à ciência do responsável Ivanhoé ratifica que a notificação chegou ao endereço, pesquisado na base de dados da Receita Federal, no dia 29/04/2022, e não 28/04/2022.

Justifico que os Correios possuem fé pública, e diante da divergência, que ocorre no caso concreto deste processo, entre carimbo e assinatura do recebedor da comunicação, e, considerando, que temos os dados descritos no sistema V-POST, que nos concede maior segurança, devemos oficializar a primeira.

SEGESC, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA

Mat. 9825-6